



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2022(SSA)

Aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ nº 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.^a Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF nº 886.896.627-15, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, NÃO ADQUIRIDOS NOS PROCESSOS 22627/2021 – PE 204/21 E PROCESSO 20257/2021 – PE 471/21**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 080/2022, Processo Administrativo nº 52505/2021, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.439.366/0001-39, Inscrição Estadual nº 039/0161497, com sede na Rua Jerônimo Teixeira, nº 629, Centro Erechim/RS, representada pela Sr.^a Camile Rorig Follador, portadora do CPF nº 002.009.330/60 e C.I. nº 608.103.410-7 SJS/RS;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.

03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.

05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.

07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 52505/2021, Pregão Eletrônico nº 080/2022, realizado em 24/05/2022, conforme segue:

CAMILE RORIG FOLLADOR:00200933060
200933060
Assinado de forma digital por CAMILE RORIG FOLLADOR:00200933060
Dados: 2022.07.07 16:27:11 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLLTI, Multipla v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2022.07.07 12:25:54 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

| EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI | | | | | |
|-------------------------------------|--|------------|-------|----------------------|-------------------|
| CNPJ: 15.439.366/0001-39, | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 5 | CARMELOSE SÓDICA 5 MG/ML (TIPO LACRIFILM) FRASCO 15 ML | FRASCO | 60 | 23,79 | 1.427,40 |
| 7 | NIMODIPINA 30mg | COMPRIMIDO | 3000 | 1,23 | 3.690,00 |
| 11 | VITAMINA D 50000UI - (TIPO ADDERA D3) | COMPRIMIDO | 1100 | 15,99 | 17.589,00 |
| VALOR TOTAL: 22.706,40 | | | | | |

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, NÃO ADQUIRIDOS NOS PROCESSOS 22627/2021 – PE 204/21 E PROCESSO 20257/2021 – PE 471/21**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irremovível, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

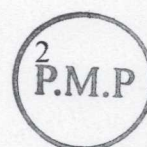
PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

CAMILE RORIG
FOLLADOR:00
200933060
Assinado de forma digital por CAMILE RORIG
FOLLADOR:00200933060
Dados: 2022.07.07
16:28:02 -03'00'

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA
PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla
v5, ou=20781710000103, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA
PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2022.07.07 12:27:19 -0300'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores Débora Fontes Correia, Matrícula nº 7447 e CPF nº 106.779.267-82 e Ederson Hernani da Silva Fernandes, Matrícula nº 7639 e CPF nº 073.226.137-67;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº **18.02.10.302.2020.2079.3390.30.00 - Fonte 1500.99** do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

CAMILE
RORIG
FOLLADOR:00
200933060

Assinado de forma digital
por CAMILE RORIG
FOLLADOR:00200933060
Dados: 2022.07.07
16:28:25 -03'00'

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=20781710000103,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Dados: 2022.07.07 12:27:44 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:886896627
15

Assinado de forma digital por SONIA
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla vs,
ou=2078171000103, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=SONIA
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2022.07.07 12:28:00 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador



CAMILE RORIG
FOLLADOR:0020093306
0

Assinado de forma digital por
CAMILE RORIG
FOLLADOR:00200933060
Dados: 2022.07.07 16:28:48 -03'00'

EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
Beneficiaria

26985/22, 27254/22, 26978/22, 27258/22, 27053/22, 27054/22, 25967/22, 26840/22, 25770/22, 25852/22, 25921/22, 25749/22, 25754/22, 25733/22, 25772/22, 26252/22, 25468/22, 27176/22, 25628/22, 26830/22, 26810/22, 26846/22, 26820/22, 26525/22, 26524/22, 26333/22, 26532/22, 26546/22, 26338/22, 26364/22, 26529/22, 25970/22, 25975/22, 25993/22, 25994/22, 26430/22, 26431/22, 26412/22, 27696/22, 25850/22, 25908/22, 25764/22, 25738/22, 25747/22, 25903/22, 26413/22, 25901/22, 25897/22, 25742/22, 26448/22, 25743/22, 25888/22, 25892/22, 25871/22, 26576/22, 26552/22, 26554/22, 26563/22, 26558/22, 26033/22, 26248/22, 25469/22, 27022/22, 26779/22, 26800/22, 27060/22, 27056/22, 27113/22, 26826/22, 26907/22, 26946/22, 27348/22, 26426/22, 25739/22, 26204/22, 25486/22, 26572/22, 26309/22, 26243/22, 25605/22, 25949/22, 25953/22, 25961/22, 25464/22, 27020/22, 8578/12, 15256/12, 12643/12, 10632/12, 6798/16, 7122/12, 7144/12, 7911/12, 7652/12, 11831/12, 11666/12, 20347/12, 10578/12, 7871/12, 8339/12, 11959/12, 8145/12, 16117/12, 17576/12, 10365/12, 9628/12, 7616/12, 14189/12, 17416/12, 9919/12, 20573/12, 6785/12, 9439/12, 7862/12, 9370/12, 8673/12, 16705/13, 9497/12, 8687/12, 16522/12, 12427/12, 12351/12, 78279/12, 7482/12, 7812/12, 8012/12, 78460/12, 7193/12, 10561/12, 7924/12, 20396/12, 9258/12, 78289/12, 7282/12, 33050/18, 9372/12, 10692/12, 13230/12, 78287/12, 18109/12, 7940/12, 10555/12, 10415/12, 11903/12, 8649/12, 20572/12, 7194/12, 19623/15, 13846/12, 8402/12, 15841/12, 12594/22, 4950/22, 23624/22, 26659/22, 50115/17, 10356/12, 3282/96, 3877/96, 3419/96, 12510/10, 22005/14, 10305/15, 51812/21, 55040/21, 36492/22, 28886/17, 3599/96, 2985/96, 4170/96, 5092/22, 50263/21, 21415/22, 8455/22, 2968/22, 2575/22, 4532/22, 10430/22, 20722/22, 21102/17, 20720/22, 23271/22, 37472/19, 17534/22, 25353/22, 26092/22, 8089/12, 9226/12, 4540/40/22, 23798/22, 10705/22, 10274/12, 7584/12, 411728/16, 16624/14, 9748/15, 9939/12, 7463/05, 4816/05, 4085/05, 11026/12, 11189/12, 7718/12, 78301/12, 8862/12, 7929/12, 10816/12, 18297/12, 11930/12, 78355/12, 78703/12, 6779/12, 9547/12, 9600/12, 11105/12, 19961/13, 8072/12, 10919/12, 4131/13, 10966/12, 11121/12, 78352/12, 9512/12, 56514/16, 8490/12, 12004/12, 9480/12, 10004/12, 9026/12, 7513/12, 11106/12, 10295/12, 12174/22, 10918/12, 7991/12, 10344/12, 9565/12, 11834/12, 8572/22, 19892/22, 28456/22, 29622/22, 29620/22, 28452/22, 23879/22, 11864/22, 5896/22, 19568/08, 19104/08, 19231/08, 18764/08, 20504/08, 20801/08, 19280/08, 18767/08, 19730/08, 721/96, 12666/07, 4068/96, 8383/05, 3219/96, 19568/20, 2555/13, 22048/12, 78272/12, 8572/12, 15457/12, 12501/22, 15019/22, 22963/22, 27009/22, 26971/22, 10199/12, 26002/22, 26681/22, 26680/22, 24506/22, 22864/22, 8724/12, 14102/12, 8668/12, 17057/15, 10334/12, 8744/12, 19061/22, 78429/12, 25417/13, 22349/12, 8235/12, 20361/08, 5268/05, 10389/05, 6692/05, 11388/16, 11589/12, 11116/12, 10383/12, 7009/12, 53120/21, 7662/12, 8404/12, 9530/12, 11114/12, 7627/12, 7626/12, 78265/12, 15920/12, 8026/12, 7218/12, 29109/17, 7724/12, 7576/12, 14177/12, 78113/13, 78414/12, 9079/12, 8845/12, 9963/12, 29947/21, 8802/12, 7888/12, 4255/05, 9432/05, 3878/96, 1655/19, 18715/13, 37148/18, 15021/12, 19766/12, 8927/12, 8618/12, 11260/12, 3444/13, 7579/12, 7845/12, 10098/12, 16269/12, 10585/12, 8560/12, ARQUIVE-SE CONFORME INFORMAÇÃO DO DEREH... Procs. n.º 24368/22, 28460/22, 27413/22, 22117/22, 17080/22, 24022/21, CERTIFIQUE-SE O QUE CONSTAR... Procs. n.º 21888/22, 39168/20, 37638/20, 21883/22, 26633/20, 29472/20, 25100/22, 6938/01, 21886/22, 24163/21, 3531/96, 4180/96, 2757/96, 3469/96, 1737/96, 2752/96, 2771/96, 2414/96, 3407/05, 1017/09, 6443/05, 5335/13, 8476/05, 1983/96, 3297/96, 2070/96, 3279/96, 3105/96, 78091/05, 9768/05, 6196/05, 9088/05, 6440/05, 12797/05, 11131/05, 122/06, 6178/05, 1923/06, 5565/05, 4136/95, 2317/95, 5013/95, 3808/95, 3908/95, 5011/95, 3822/96, 4368/96, 3409/96, 2374/96, 1411/96, 1381/96, 3335/96, 1032/96, 47037/18, 11184/22, 10523/12, 12760/12, 8604/12, 8912/12, 15851/12, 10977/12, 7136/12, 10595/12, 11929/12, 8650/12, 16938/12, 14158/22, 18068/22, 14714/22, 50052/21, 51635/21, 21049/22, 10742/12, 26176/22, 26635/22, 22927/22, 13048/15, 22754/22, 23016/22, 24353/22, 24952/22, 24696/22, 24280/22, 24424/22, 23961/22, 23960/22, 24635/22, 12176/22, 26375/22, 24908/22, 23492/22, 24600/22,

23544/22, 23056/22, 23387/22, 26372/22, 25983/22, 25616/22, 25722/22, 23025/22, 6915/12, 16286/12, 25076/22, 23647/22, 23812/22, 24169/22, 25412/22, 23769/22, 8532/16, 18943/22, 9396/22, 9885/22, 10563/12, 13501/22, 8469/22, 16424/22, 11836/12, 20819/22, 51967/21, 9856/22, 14573/22, 18526/22, 12278/22, 7310/12, 78284/12, 7387/12, 8788/12, 7758/12, 7385/12, 7121/12, 78342/12, 8070/12, 8844/12, 7383/12, 78345/12, 78441/12, 16045/12, 7686/05, 11398/07, 1517/96, 3095/96, 3755/96, 1255/96, 20369/08, 19109/08, 16839/22, 14416/22, 20856/08, 20560/08, 20565/08, 18763/08, 19277/08, 18761/08, 19563/08, 11748/08, 1547/13, 8354/11, 3524/96, 1271/96, 1366/96, 1393/96, 1141/96, 20097/08, 2959/96, 10772/05, 19806/08, 8694/05, 10162/05, 19562/08, 19831/08, 19537/08, 21458/08, 19567/08, 19825/08, 20814/08, 20167/08, 20735/08, 19404/08, 20336/08, 19100/08, 19097/08, 20822/08, 19102/08, 2254/96, 1727/96, 30054/96, 30048/96, 4248/96, 3453/96, 30027/96, ARQUIVE-SE... Proc. n.º 22815/22, DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA, (ART.222 E SEG DA LEI N.º 6.946/12 – DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS), DESIGNANDO A SERVIDORA, ANA CRISTINA PASSOS CABRAL, PARA ATUAR COMO SINDICANTE VISANDO A APURAÇÃO DOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO N.º 22815/2022, FICANDO A SINDICANTE AUTORIZADA A OUVIR QUANTAS PESSOAS JULGUE NECESSÁRIAS, ASSIM COMO PRATICAR TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS PARA ELUCIDAÇÃO DOS FATOS. CONCEDE-SE PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL, A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE ATO ADMINISTRATIVO... Proc. n.º 2º DESPACHO: HOMOLOGO O RELATÓRIO FINAL DE FLS. 145/155 DA SINDICANTE DESIGNADA, RATIFICADO PELA ASJUR/SAD E DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO (ART.222 E SEG DA LEI 6946/12 E SER PROCESSADO PELA SUBCOMISSÃO TURMA N.º 04 DA CPIA, DESTINADO A APURAR FATOS NARRADOS NO PROCESSO N.º 22.815/2022, CUJA PREVISÃO ENCONTRA-SE NA LEI N.º 6.946/12 – DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS...

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

CARLA MARIA DE ANDRADE FREITAS BRITO
Departamento Administrativo e Financeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 587/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 144/2022

Processo n.º 52505/2021 – Pregão Eletrônico n.º 080/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, NÃO ADQUIRIDOS NOS PROCESSOS 22627/2021 – PE 204/21 E PROCESSO 20257/2021 – PE 471/21, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da ata: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 15.439.366/0001-39. Valor Estimado: R\$ 22.706,40. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Descrição dos itens | UN | Qtd. | UN RS | Total RS |
|------|---|-----|------|-------|-----------|
| 5 | Carmelose sódica 5 mg/ml (tipo lacifilm) frasco 15 ml | FR | 60 | 23,79 | 1.427,40 |
| 7 | NIMODIPINA 30mg | COM | 3000 | 1,23 | 3.690,00 |
| 11 | Vitamina d 50000ui – (tipo addera d3). | COM | 1100 | 15,99 | 17.589,00 |

Aos sete dias do mês julho de dois mil e vinte e dois.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 588/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 145/2022

Processo n.º 52505/2021 – Pregão Eletrônico n.º 080/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, NÃO ADQUIRIDOS NOS PROCESSOS 22627/2021 – PE 204/21 E PROCESSO 20257/2021 – PE 471/21, em conformidade com as

especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da ata: DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.424.344/0001-53. Valor Estimado: R\$ 4.686,12. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Descrição dos itens | UN | Qtd. | UN RS | Total RS |
|------|---|----|--------|----------|----------|
| 23 |Latanoprost 50mcg + mal.de timolol.....FR..... | 36 | 130,17 | 4.686,12 | |
| | 5mg/ml (colírio – tipo xalacom) – 2,5ml | | | | |

Aos sete dias do mês julho de dois mil e vinte e dois.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 594/2022
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 21/2022, livro B-49, fls. 45/48. Processo Administrativo n.º 18451/2022. Contrato de Execução de Obras, entre o Município de Petrópolis, e FCK CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP. O objeto é EXECUÇÃO DE REFORMA DO PRONTO SOCORRO LEONIDAS SAMPAIO – ALTO DA SERRA – PETRÓPOLIS/RJ. O prazo é de 90 dias corridos. O valor global é de R\$ 134.426,75. O Programa de Trabalho n.º 18.02.10.302.2020.2079.3390.39.11, fonte 1.635.00 e nota de empenho n.º 1326/2022, no valor acima do Fundo Municipal de Saúde. Aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 595/2022
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 22/2022, livro B-49, fls. 49/52. Processo Administrativo n.º 18450/2022. Contrato de Execução de Obras entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e a empresa FCK CONSTRUÇÕES EIRELI. O objeto é a REFORMA DO POSTO DE SAÚDE FREI LEÃO – ALTO DA SERRA – PETRÓPOLIS/RJ. O prazo de execução é de 90 dias corridos. A contratada receberá o valor de R\$ 101.545,67. Programa de Trabalho n.º 18.02.10.302.2020.2079.3390.39.11, fonte 1.500.99 e nota de empenho n.º 1325/2022, no valor de R\$ 101.545,67, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria de Saúde. Aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DESPACHO DE 07/07/2022 DO PREGOIRO

Processo n.º 12.094/2022 – SED – Pregão Presencial n.º 21/2022 – Adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pelo valor máximo global de R\$ 59.000,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei n.º 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal n.º 335/06.

DELMAR ANTONIO DE OLIVEIRA

Pregoeiro designado pela Portaria n.º 272/2022

DESPACHO DE 07/07/2022 DO PREGOIRO

Processo n.º 20.541/2022 – SADRH – Pregão Eletrônico exclusivo n.º 105/2022 – Adjudico o objeto da presente licitação à Empresa ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA, pelo valor total R\$ 50.000,00, sendo o desconto de 3,5%, sobre o valor oferecido pelos estabelecimentos escolhidos, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei n.º 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal n.º 335/06.

PABLO DOS SANTOS LINHARES DE JESUS

Pregoeiro designado pela Portaria n.º 272/2022

DESPACHO DE 07/07/2022 DA PREGOIRA

Processo n.º 6.906/2022 – SEPJIL – Pregão Eletrônico n.º 109/2022 – CONVÊNIO N.º 911486/2021 – MINISTÉRIO DA CIDADANIA – PLATAFORMA + BRASIL. Adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: MA-